

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA  
Controlador-Geral do Estado

SIMONE DEOD SIQUEIRA  
Ouvidora-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, Coronel  
Chefe do Gabinete Militar do Governador

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

ANEXO  
(a que se refere o art. 2º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 142, de 31 de março de 2021)

“ANEXO I  
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

| ÍNDICE                              |   |   |
|-------------------------------------|---|---|
| DESCRIÇÃO DAS ONDAS                 |   |   |
| ONDA:                               | DESCRIÇÃO:  |   |
| Onda vermelha:                      | Maior restrição de atividade socioeconômica;  |   |
| Onda amarela:                       | Média restrição de atividade socioeconômica;  |   |
| Onda verde:                         | Menor restrição de atividade socioeconômica;  |   |
| Onda roxa:                          | Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico a que se refere o Anexo II da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020. |   |
| RECLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA |   |   |
| MACRORREGIÃO                        | CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR  | RECLASSIFICAÇÃO (DE 05/04/2021 A 11/04/2021)                            |
| Centro                              | Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)   | Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)                             |
| Centro-Sul                          | Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)   | Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)                             |
| Jequitinhonha                       | Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)   | Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)                             |
| Leste                               | Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)   | Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)                             |
| Leste-Sul                           | Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)   | Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)                             |
| Nordeste                            | Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)   | Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)                             |
| Noroeste                            | Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)   | Onda roxa (com adoção parcial da Onda Vermelha, nos termos do Anexo II) |
| Norte                               | Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)   | Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)                             |
| Oeste                               | Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)   | Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)                             |
| Sudeste                             | Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)   | Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)                             |
| Sul                                 | Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)   | Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)                             |
| Triângulo-Norte                     | Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)   | Onda vermelha (progressão de fase)                                      |
| Triângulo-Sul                       | Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)   | Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)                             |
| Vale do Aço                         | Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)   | Onda roxa (vigência nos termos do Anexo II)                             |

ANEXO II  
(a que se refere o art. 1º-A da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

| ADOÇÃO DO PROTOCOLO ONDA ROXA EM BIOSSEGURANÇA SANITÁRIO-EPIDEMIOLÓGICO |   |                            |
|---|---|----------------------------|
| MACRORREGIÃO  | ABRANGÊNCIA TERRITORIAL (Macrorregião, Microrregião ou Município) | VIGÊNCIA                   |
| Centro  | Microrregião de Belo Horizonte/Nova Lima/Caeté                    | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Betim   | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Contagem  | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Curvelo   | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Guanhães  | De 11/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Itabira   | De 11/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de João Monlevade                                    | De 11/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Ouro Preto  | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Sete Lagoas                                       | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Vespasiano  | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
| Centro-Sul  | Microrregião de Barbacena   | De 13/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Congonhas   | De 13/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Conselheiro Lafaiete                              | De 13/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de São João Del-Rei                                  | De 13/03/2021 a 11/04/2021 |
| Jequitinhonha   | Microrregião de Araçuaí   | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Diamantina  | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Serro   | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
| Leste   | Microrregião de Turmalina/M. Novas/Capelinha                      | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Governador Valadares                              | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Mantena   | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Resplendor  | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
| Leste-Sul   | Microrregião de Santa Maria do Suaçuí                             | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Peçanha/São João Evangelista                      | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Manhuaçu  | De 11/03/2021 a 11/04/2021 |
| Nordeste  | Microrregião de Ponte Nova  | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Viçosa  | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Aguas Formosas                                    | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Almenara/Jacinto                                  | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Itambacuri  | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Itaobim   | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Nanuque   | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Padre Paraíso                                     | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Pedra Azul  | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Teófilo Otoni/Malacacheta                         | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
| Noroeste  | Microrregião de João Pinheiro                                     | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Patos de Minas                                    | De 17/03/2021 a 04/04/2021 |
|   | Microrregião de São Gotardo                                       | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
| Norte   | Microrregião de Unai  | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Bocaiuva  | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Brasília de Minas/S. Francisco                    | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Coração de Jesus                                  | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Francisco Sá                                      | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Janaúba/Monte Azul                                | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Janaína   | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Manga   | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Montes Claros                                     | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Pirapora  | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
| Oeste   | Microrregião de Salinas   | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Taiobeiras  | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Bom Despacho                                      | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Campo Belo  | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Divinópolis                                       | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Formiga   | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Itaúna  | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Lagoa da Prata/Sto Ant. Monte                     | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Oliveira/Sto Ant. Amparo                          | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Pará de Minas                                     | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
| Sudeste   | Microrregião de Além Paraíba                                      | De 13/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Carangola   | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Juiz de Fora                                      | De 13/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Leopoldina/Cataguases                             | De 13/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Lima Duarte                                       | De 13/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Muriaé  | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Santos Dumont                                     | De 13/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de São João Nepomuceno/Bicas                         | De 13/03/2021 a 11/04/2021 |
|   | Microrregião de Ubá   | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |

|               |  |                            |
|---------------|--|----------------------------|
| Sul           | Microrregião de Alfenas/Machado            | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|               | Microrregião de Cássia                     | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|               | Microrregião de Guaxupé                    | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|               | Microrregião de Itajubá                    | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|               | Microrregião de Lavras                     | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|               | Microrregião de Passos                     | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|               | Microrregião de Piumhi                     | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|               | Microrregião de Poços de Caldas            | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|               | Microrregião de Pouso Alegre               | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|               | Microrregião de São Lourenço               | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|               | Microrregião de São Sebastião do Paraíso   | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|               | Microrregião de Três Corações              | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|               | Microrregião de Três Pontas                | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|               | Microrregião de Varginha                   | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|               | Microrregião de Ituiutaba                  | De 17/03/2021 a 04/04/2021 |
|               | Microrregião de Patrocínio/Monte Carmelo   | De 17/03/2021 a 04/04/2021 |
|               | Microrregião de Uberlândia/Araguari        | De 17/03/2021 a 04/04/2021 |
| Triângulo-Sul | Microrregião de Araxá                      | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|               | Microrregião de Frutal/Iturama             | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
| Vale do Aço   | Microrregião de Uberaba                    | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|               | Microrregião de Caratinga                  | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
| Vale do Aço   | Microrregião de Coronel Fabriciano/Timóteo | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |
|               | Microrregião de Ipatinga                   | De 17/03/2021 a 11/04/2021 |

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 143, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 73, de 31 de julho de 2020 e dá outras providências.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, nº 5.554, de 17 de julho de 2020, e nº 5.558, de 11 de fevereiro de 2021,

#### DELIBERA:

Art. 1º – O caput dos arts. 4º e 5º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 73, de 31 de julho de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º – Enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA, fica suspensa nas redes públicas e privadas de saúde a realização de:

(...)

Art. 5º – Para fins de proteção do paciente a que se refere o § 1º do art. 4º, as redes públicas e privadas de saúde deverão adotar as seguintes medidas:”

Art. 2º – A Secretaria de Estado de Saúde poderá suspender, por resolução, a eficácia e a aplicabilidade dos arts. 4º e 5º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 73, de 2020, em qualquer micro ou macrorregião de saúde.

Art. 3º – Fica revogada a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 93, de 14 de outubro de 2020.

Art. 4º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.  
Belo Horizonte, aos 31 de março de 2021.

ANDRÉ LUIZ MOREIRA DOS ANJOS

Secretário de Estado Adjunto de Saúde, respondendo pela Secretaria de Estado de Saúde

MARCEL DORNAS BEGHINI

Secretário-Geral Adjunto, respondendo pela Secretaria-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA

Consultor-Geral de Técnica Legislativa

ANA MARIA SOARES VALENTINI

Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

BERNARDO SILVANO BRANDÃO VIANNA

Secretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, respondendo pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR

Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

ELIZABETH JUCÁ E MELLO JACOMETTI

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

JULIA FIGUEIREDO GOYTACAZ SANT'ANNA

Secretária de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Secretário de Estado de Fazenda

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

MARÍLIA CARVALHO DE MELO

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

OTTO ALEXANDRE LEVY REIS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

Advogado-Geral do Estado

RODRIGO FONTENELLE DE ARAÚJO MIRANDA

Controlador-Geral do Estado

SIMONE DEOD SIQUEIRA

Ouvidora-Geral do Estado

EDGARD ESTEVO DA SILVA, Coronel

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

OSVALDO DE SOUZA MARQUES, Coronel

Chefe do Gabinete Militar do Governador

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Coronel

Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320210401011618014.